

30 DE SETEMBRO DE 2021 – XXXI – Nº 185 **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

30 de setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 8.710.962,33** (Oito milhões, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1080 **2.155** – QUALIFICAR A GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Red. 0373 FNT 243 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 3.430.962,33

10 302 1038 **2.182** – QUALIFICAR A GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Red. 0391 FNT 243 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 5.280.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 8.710.962,33

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1095 – REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 – ATENÇÃO
2.371 PRIMÁRIA À SAÚDE

Red. 1044 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas
243 Correntes 3.430.962,33

10 302 1095 – REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 – MÉDIA E ALTA
2.391 COMPLEXIDADE

Red. 1045 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas
243 Correntes 3.080.000,00

Red. 1048 FNT 3.3.50.00 – Outras Despesas
243 Correntes 2.200.000,00

ANULAÇÃO R\$ 8.710.962,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA

Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 129/2021 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 178/2002, Lei nº 371/2009 e a Lei nº 1449/2020, que cria Cargos Públicos de provimento efetivo de Professor I – 1º ao 5º ano;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2015 – SEFOGEP regula o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal sob o regime estatutário, publicado no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEFOGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que mediante liminar deferida na Ação Civil Pública nº 0013732-19.2017.8.17.2810, proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), o prazo de validade do referido concurso foi suspenso;

CONSIDERANDO que perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, nos autos do processo nº 0013732-19.2017.8.17.2810, fora realizado acordo entre este Município e o MPPE no qual, dentre outros itens, foi fixado como termo final de validade do concurso o dia 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstas no artigo 55 da Lei Municipal nº 224/96 conforme possibilidade estabelecida pelo artigo 8º inciso IV da Lei Complementar Federal 173/2020.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para cargo efetivo de Professor I – 1º ao 5º ano, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 129/2021-GP

CARGO 207 – 9.S.E. PROF. I 1º AO 5º ANO – EDUC. INFANTIL, ENS. FUND. I E EDUC. JOV. E ADULTOS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Danielle Nayane Duarte da Silva	0890116460	72,50	1234
Grace Luciane de Araujo Barroco da Costa	0890115981	72,50	1235
Joelma Barbosa dos Santos Borges	0890108644	72,50	1236
Jaqueline Rafael da Silva	08949907	72,50	1237
Lea Maria Pereira Jatoba	08947910	72,50	1238
Tarciane de Souza Mendes	0890127030	72,50	1239
Isabela Ribeiro Villares Nascimento	08940958	72,50	1240
Herocilda de Oliveira Alves	0890112126	72,50	1241
Cláudia da Silva Delgado	0890110348	72,50	1242
Bruno Junior Paz Barreto	08964536	72,50	1243

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA N.º 130/2021 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria Cargos Públicos de provimento efetivo de Assistente em Suporte à Gestão;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2015 – SEFOGEP regula o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal sob o regime estatutário, publicado no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEFOGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que mediante liminar deferida na Ação Civil Pública nº 0013732-19.2017.8.17.2810, proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), o prazo de validade do referido concurso foi suspenso;

CONSIDERANDO que perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Jaboatão dos Guararapes, nos autos do processo nº 0013732-19.2017.8.17.2810, fora realizado acordo entre este Município e o MPPE no qual, dentre outros itens, foi fixado como termo final de validade do concurso o dia 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstas no artigo 55 da Lei Municipal nº 224/96 conforme possibilidade estabelecida pelo artigo 8º inciso IV da Lei Complementar Federal 173/2020.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para cargo efetivo de Assistente em Suporte à Gestão, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 130/2021-GP

CARGO 206 – 6.G.O. ASSISTENTE EM SUPORTE À GESTÃO

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Carlos Gilberto de Oliveira	0820131579	77,50	77
Jéssica Mota Tenório de Albuquerque	0820123622	77,50	78
Heytor Cavalcanti do Nascimento	08235228	77,50	79

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 842/2021 – SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da licença através do requerimento nº 427771370792021 datado de 10.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a licença para trato de interesse particular concedida ao servidor **MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES** matrícula nº. **0.0154563.1 Cargo Assistente de Suporte a Gestão**, lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, por um período de mais 02 (dois) meses, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03.09.2021.**

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº843/2021-SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a **Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde** ocupado pela servidora **CÍCERA MARIA OLIVEIRA** matrícula **0.0189855.1**, em virtude do seu **falecimento** ocorrido em 27 de agosto de 2021, conforme inciso V, do art. 53 da Lei nº 224/96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº844/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Técnico de Suporte a Gestão ocupado pelo servidor **MARCOS ANTÔNIO NICÉAS FRAGOSO** matrícula **0.0171492.1**, em virtude do seu **falecimento** ocorrido em 31 de agosto de 2021, conforme inciso V, do art. 53 da Lei nº 224/96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº845/2021 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
42101275992021	IRLENE GOMES BATISTA	0.0127000.1	Municipal de Educação	2001/2011	01.09.2021 a 28.01.2022
42101345432021	MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI	0.0132560.1	Municipal de Educação	1995/2005	01.10.2021 a 29.12.2021
427771366132021	REJANE BELINA DE OLIVEIRA	0.0104574.1	Exec. de Gestão de Pessoas	1986/1996	01.12.2021 a 29.01.2022
432781295072021	SEVERINA SOLANGE TEIXEIRA BORBA	0.0137227.1	Municipal de Saúde	2005/2015	01.10.2021 a 29.03.2022

420441303922021 SEVERINO DO RAMO XAVIER 0.0141976.1 Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade 1997/2007 01.11.2021 a 30.12.2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 846/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão do parecer 1259/2021, 1260/2021, 1252/2021, 1235/2021, 1247/2021, 1255/2021, 1236/2021 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02.09.2021, 31.08.2021, 27.08.2021, 01.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0159212.1	ALEXSANDRA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2021	IV	4	G	IV	4	H
02	0.0182729.1	CARLA VERÔNICA DA SILVA FERREIRA BERNARDO	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	D	III	3	E
03	0.0187674.1	CRISTIANE DA SILVA HENRIQUE RAFAEL	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
04	0.0203009.1	DIEGO ARAÚJO BERTULINO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2021	I	1	A	I	1	B

05	0.0144894.1	FERNANDA MORAIS DOS SANTOS PERRUCCI	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	5	I	III	5	J
06	0.0179620.1	GLEyce PORTO DE SOUZA	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
07	0.0189014.1	MARINICE FERREIRA GOMES	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 847/2021-SEGEp

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão do parecer 1219/2021, 1234/2021, 1241/2021, 1237/2021, 1232/2021, 1245/2021, 1230/2021 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26.08.2021, 27.08.2021, 30.08.2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0149284.1	ADRIANA DA SILVA DE BIASE	PROFESSOR 1	01.01.2021	IV	4	G	IV	4	H
02	0.0187534.1	ALINE PEREIRA DA SILVA PAIVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	II	2	C	II	2	D
03	0.0186554.1	ANEZIA MENDES TAVARES LOPES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D

04	0.0144886.1	JACKELINE CRISTIANA BORGES TAVARES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	H	III	5	I
05	0.0130230.1	MARIA ROSINALVA DE LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	6	L	III	6	M
06	0.0165689.1	SANDRA MARIA BEZERRA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
07	0.0130893.1	VIVIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	4	H	II	5	I

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 848/2021-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão do parecer 1223/2021, 1229/2021, 1228/2021, 1250/2021, 1239/2021, 1222/2021, 1221/2021 – da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26.08.2021, 31.08.2021, 27.08.2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0172065.1	ALDIVANIA RAMOS DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	3	E	III	3	F
02	0.0185817.1	GICINEIDE JACINTO DE ARRUDA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	2	D	II	3	E

03	0.0167444.1	GLEYCE SILVA DE LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	D	III	3	E
04	0.0150274.1	JANAINA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
05	0.0186155.1	JOSIVALDO FERNANDO DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
06	0.0179760.1	ROSÂNGELA MUNIZ CORREIA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	B	II	2	C
07	0.0184080.1	SANDRA REGINA FERNANDES DE CARVALHO	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº849/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 1246/2021, 1203/2021, 1207/2021, 1217/2021, 1215/2021, 1216/2021, 1098/2021 e 1213/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 31.08.2021, 25.08.2021, 26.08.2021, 21.07.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0201103.1	ANA RAQUEL DA ROCHA BEZERRA	PROFESSOR	1 11.01.2021	III	IV

02	0.0210633.1	LIDIANE ROBERTA SANTOS DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR 1	19.01.2021	I	III
03	0.0209490.1	MARIZA BATISTA DE LIMA SANTIAGO	PROFESSOR 1	17.12.2020	I	III
04	0.0214485.1	MARIELLY CARLOS DA SILVA	PROFESSOR 2	26.02.2021	I	II
05	0.0215066.2	MAYARA NUNES VITOR ANJOS	PROFESSOR 2	19.01.2021	I	IV
06	0.0212431.1	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR 2	19.01.2021	I	IV
07	0.0187267.1	ROCHELLE SIBALDE DA SILVA CHAVES	PROFESSOR 1	12.11.2020	I	III
08	0.0210374.1	VALQUIRIA SOARES VIEGAS	PROFESSOR 1	01.02.2021	I	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº 772/2021, datada de 14.09.2021, publicada no D.0 nº 175 de 16.09.2021 que concedeu licença prêmio ao servidor **JOSÉ ARNALDO PESSOA DE OLIVEIRA mat.. 0.0128465.1.**

Onde se lê: Período 01.09.2021 a 27.02.2021

Leia-se: Período 01.09.2021 a 27.02.2022

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº 737/2020, datada de 14.12.2020, publicada no D.0 nº 242 de 15.12.2020 que concedeu licença prêmio ao servidor **FLÁVIO ROBERTO DE LIMA mat.. 0.0174572.1.**

Onde se lê: Período 03.05.2021 a 01.06.2021

Leia-se: Período 01.09.2021 a 30.09.2021

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 835 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos dos Ofício n.º 132/2020 – GP, datado de 30 de dezembro de 2020, Ofício n.º 134/2020 – GP, datado de 30 de dezembro de 2020, Ofício n.º 135/2020 – GP, datado de 30 de dezembro de 2020, Ofício n.º 724/2020 – SME, datado de 10 de dezembro de 2020, Ofício n.º 735/2020 – SME, datado de 14 de dezembro de 2020, Ofício n.º 746/2020 – SME, datado de 15 de dezembro de 2020, todos da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 710/2021 – GAB/SEEJ, datado de 01 de junho de 2021, Ofício n.º 1.030/2021 – GAB/SEEJ, datado de 03 de agosto de 2021 e do Ofício n.º 1.232/2021 – GAB/SEEJ, datado de 02 de setembro de 2021, todos da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, da Prefeitura de Olinda e as Declarações de Frequência relativa ao período de 01/01/2021 até 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR as Cessões dos servidores desta Prefeitura, **mediante PERMUTA**, com a **Prefeitura de Olinda**, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO	SERVIDOR PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
MICHELLE SANDRA DA SILVA	0.0148881.1	PROFESSOR I	01/01/2021 até 31/12/2021	EGLANTINE CORREIA DO AMARAL ANDRADE	66.439-1	PROFESSOR
CLARISSA MARIA BEZERRA DE AGUIAR	0.0182800.1	PROFESSOR II	01/01/2021 até 31/12/2021	ISOLDA SANTANA DOS SANTOS	16.135-7	PROFESSOR
ALLAN GUSTAVO DE LIMA ROCHA	0.0161560.1	PROFESSOR I	01/01/2021 até 31/12/2021	ALBA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	65.718-2	PROFESSOR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 836 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 123/2020 – GP, do Gabinete do Prefeito, datado de 01 de dezembro de 2020, Ofício n.º 136/2020 – GP, do Gabinete do Prefeito, datado de 30 de dezembro de 2020; Ofício n.º 687/2020 – SME, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26 de novembro de 2020 e do Ofício n.º 709/2020 – SME, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 08 de dezembro de 2020, todos da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 195/2021 – GP, datado de 10 de setembro de 2021 e do Ofício n.º 196/2021 – GP, datado de 10 de setembro de 2021, ambos do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Olinda.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 710/2021 – GAB/SEEJ, datado de 01 de junho de 2021, Ofício n.º 1.030/2021 – GAB/SEEJ, datado de 03 de agosto de 2021 e do Ofício n.º 1.232/2021 – GAB/SEEJ, datado de 02 de setembro de 2021, todos da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, da Prefeitura de Olinda e as Declarações de Frequência relativa ao período de 01/01/2021 até 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **RENOVAR** as Cessões dos servidores desta Prefeitura, **mediante PERMUTA**, com a **Prefeitura de Olinda**, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO	SERVIDOR PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
ELIZABETH CRISTIANY DE FREITAS EVANGELISTA	0.0147567.1	PROFESSOR I	01/01/2021 até 31/12/2021	IANY MICHELLY DE OLIVEIRA GAMA JARDIM	63.123-0	PROFESSOR
PEDRO BOTELHO DE OLIVEIRA FILHO	0.0170410.1	PROFESSOR II	01/01/2021 até 31/12/2021	ANA MARIA DE SANTANA	18.493-4	PROFESSOR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 837 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2020 – GP, do Gabinete do Prefeito, datado de 01 de dezembro de 2020 e do Ofício n.º 672/2020 – SME, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 24 de novembro de 2020, ambos da Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes.

CONSIDERANDO a Declaração de Frequência relativa ao período de 01/01/2021 até 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **RENOVAR** a Cessão da servidora desta Prefeitura, **mediante PERMUTA**, com a **Prefeitura do Ipojuca**, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO	SERVIDOR PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANE BARBOSA TOSTA DA SILVA	0.0147516-1	PROFESSOR I	01/01/2021 até 31/12/2021	HELOÍSA MARIA LUNA SANTOS	666091	PROFESSOR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 838 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada

em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 162/2021 – GP, do Gabinete do Prefeito, datado de 30 de agosto de 2021 e do Ofício n.º 497/2021 – SME, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 20 de agosto de 2021, ambos da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão da servidora desta Prefeitura, mediante **PERMUTA**, com a **Prefeitura de Vitória de Santo Antão** nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO	SERVIDOR PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
WILLICLECIA WALKIRIA DIAS FERREIRA	0.0211214.1	PROFESSOR I	01/09/2021 até 31/12/2021	SILVANA DE ANDRADE DOS SANTOS	76.346-4	PROFESSOR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º. 839 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 512/2021 – SME, datado de 03 de setembro de 2021, Ofício n.º 516/2021 – SME, datado de 09 de setembro de 2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação e do Ofício n.º 171/2021 – GP, do Gabinete do Prefeito, datado de 22 de setembro de 2021, todos da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 256/2021 – GP, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Recife, datado de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão da servidora desta Prefeitura, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	PERÍODO DA CESSÃO	CONDIÇÃO
JANAÍNA BEZERRA DE SOUZA	0.0148660.1	PROFESSOR I	PREFEITURA DO RECIFE	13.09.2021 até 31.12.2021	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 13 de setembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 840 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 116/2021 – GP, do Gabinete do Prefeito, datado de 09 de junho de 2021 e do Ofício n.º 335/2021 – SME, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 31 de maio de 2021, ambos da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 430/2021 – SME, datado de 14 de julho de 2021, Ofício n.º 541/2021 – SME, datado de 05 de agosto de 2021 e do Ofício n.º 669/2021 – SME, datado de 08 de setembro de 2021, todos da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Vitória de Santo Antão e a Declaração de Frequência relativa ao período de 24/05/2021 até 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Cessão da servidora desta Prefeitura, **mediante PERMUTA**, com a **Prefeitura de Vitória de Santo Antão** nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO	SERVIDOR PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
ELAINE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA	0.0210412.1	PROFESSOR I	24/05/2021 até 31/12/2021	GIRLEYDE LARISSA FERREIRA RODRIGUES	113894	PROFESSOR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 24 de maio de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º. 841 / 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 109/2021 – GP, do Gabinete do Prefeito, datado de 31 de maio de 2021 e do Ofício n.º 327/2021 – SME, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26 de maio de 2021, ambos da Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes.

CONSIDERANDO a Declaração de Frequência relativa ao período de 01/06/2021 até 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão da servidora desta Prefeitura, **mediante PERMUTA**, com a **Prefeitura de Camutanga** nas condições abaixo especificadas:

SERVIDOR JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO	SERVIDOR PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
PRICILA BELARMINO DA SILVA RODRIGUES	0.0211346.1	PROFESSOR I	01/06/2021 até 31/12/2021	INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	847	PROFESSOR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E**

TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 143, inciso III, alínea a, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

NOTIFICAR:

1. **0 contribuinte abaixo relacionado, relativo ao lançamento do ISS:**

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
982.712-9 18.273.413/0001-05	A.B. Urologia Ltda	12.131/21-0

1. Os contribuintes a seguir, referente à falta de envio da Declaração Mensal de Serviços -DMS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
949.840-0 01.738.168/0001-61	Galeto da Praça Restaurante Ltda	12.167/21-5
957.662-2 10.865.917/0001-02	Club dos Fanfarrões Promoções Prestações de Serviços e Comércio de Equipamentos de Sonorização e Iluminação Ltda	16.061/21-7
976.648-0 21.189.447/0001-20	L. do Carmo C. Moraes – Transportadora	16.058/21-6

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá acessar a sua Área Restrita, através do link <https://www.tinus.com.br/csp/JAB0ATA0/portal/index.csp>

Caso o contribuinte não concorde com a referida notificação deverá apresentar contestação à Coordenação de Instrução e Julgamento – CIJ, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2021.

Diéliton Antonio Lopes de Oliveira

Coordenação de Fiscalização e Transferências

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

“Lei de Responsabilidade Fiscal”

“Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – 4º bimestre / 2021”

RREO 01.Balanco Orçamentário;

RREO 02.Despesa por Função e Subfunção;

RREO 03.Receita Corrente Líquida;

RREO 04.Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

RREO 05.Resultado Primário e Nominal;

RREO 06.Restos a Pagar;

RREO 07.Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

RREO 08.Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

RREO 09.Demonstrativo Simplificado do RREO.

“Relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre / 2021”

RGF 01.Despesa com Pessoal;

RGF 02.Dívida Consolidada Líquida;

RGF 03.Garantias e Contragarantias de Valores;

RGF 04.Operações de Crédito;

RGF 05. Demonstrativo Simplificado do RGF.

Plínio Serrano de Andrade Junior

Secretário Executivo de Finanças e Convênios

ANEXOS

RREO 01.Balanco Orçamentário

[Visualizar](#)

RREO 02.Despesa por Função e Subfunção

[Visualizar](#)

RREO 03.Receita Corrente Líquida

[Visualizar](#)

RREO 04.Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

[Visualizar](#)

RREO 05.Resultado Primário e Nominal

[Visualizar](#)

RREO 06.Restos a Pagar

[Visualizar](#)

RREO 07.Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

[Visualizar](#)

RREO 08.Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

[Visualizar](#)

RREO 09.Demonstrativo Simplificado do RREO

[Visualizar](#)

RGF 01.Despesa com Pessoal

[Visualizar](#)

RGF 02.Dívida Consolidada Líquida

[Visualizar](#)

RGF 03.Garantias e Contragarantias de Valores

[Visualizar](#)

RGF 04.Operações de Crédito

[Visualizar](#)

RGF 05. Demonstrativo Simplificado do RGF

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 184/2021

EMENTA: Institui nova Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde – COREMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no Decreto Estadual nº 20.786/98, Lei Municipal nº 159/91 e Lei Municipal nº 250/2008.

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional da Saúde, definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica.
- os termos da Resolução nº. 1, de 21 de julho de 2015, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da COREMU das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;
- os termos da Resolução nº. 7 de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;
- a Portaria SESAU Nº 009/2016, que institui o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família de Jaboaão dos Guararapes.
- a Portaria SESAU Nº 025/2017 que institui a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde de Jaboaão dos Guararapes;
- a Portaria SESAU Nº 037/2017 que instituiu a primeira Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde- COREMU que em seu §1º traz que o mandato dos representantes tem vigência de dois anos podendo ser reeleitos por uma única vez por igual período e substituído a qualquer tempo, por solicitação subscrita ou por desligamento de vínculo com a instituição representativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Jaboaão dos Guararapes, nova Comissão de Residência Multiprofissional de Jaboaão dos Guararapes – COREMU-JG para, de forma colegiada, coordenar as ações dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade multiprofissional e/ou uniprofissional pelos próximos dois anos.

§ 1º A COREMU-JG desempenha ações de coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento referente ao processo de formação de todas as Residências em Área Profissional da Saúde.

§ 2º A COREMU-JG, acompanhará os planos de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes;

§ 3º A COREMU-JG, é responsável pela comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde – CNRMS

Parágrafo único. A COREMU – JG é o órgão responsável pela emissão dos certificados de conclusão do Programa de Residência, tendo por base o registro em sistema de informação da CNRMS

Art. 2º Os membros permanentes da COREMU-JG são a Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU-JG, os Coordenadores dos Programas de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados a essa Comissão, o representante de Gestão do SUS da secretaria municipal de saúde de Jaboatão-PE, os representantes dos profissionais de saúde residentes e do corpo docente-assistencial dos programas vinculados a esta COREMU, além do representante do gestor local de saúde;

Art. 3º Ficam designados como membros titulares e seus substitutos da COREMU-JG:

1. GHEISA BEZERRA CAMPOS – Coordenadora do programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão; (TITULAR)
2. RAYANNE SORAIA AGUIAR DE MELO DIAS – Dentista da Estratégia de Saúde da Família de Jaboatão/ Coordenação de Educação Permanente; (SUBSTITUTO)
3. WELLINGTON BRUNO ARAÚJO DUARTE – Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da família/ Gestor Local de Saúde do município de Jaboatão; (TITULAR)
4. ALLANA TENÓRIO BRANDÃO DA SILVA NASCIMENTO – Residente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão; (TITULAR)
5. RITA DE CASSIA FRANCIELE LIMA- Residente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão; (SUBSTITUTO)
6. JULIANA DA SILVA BRITO – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família de Jaboatão/ Preceptora do corpo docente Assistencial; (TITULAR)
7. FELLIPE JOSÉ LICARIÃO DE SOUZA MELO- Tutor do corpo docente Assistencial; (SUBSTITUTO)
8. JESSICA FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO – Psicóloga do Núcleo de Apoio à Saúde da família de Jaboatão/ Tutora do corpo docente Assistencial (TITULAR)
9. NIÁGARA VALÉRIA BARBOSA CABRAL DE SOUZA – Cirurgiã-dentista Estratégia de Saúde da Família de Jaboatão/ Preceptora do corpo docente Assistencial (SUBSTITUTO)

§ 1º – O período de vigência de mandato dos representantes será de dois anos, podendo ser reeleitos por uma única vez por igual período e substituído a qualquer tempo, por solicitação subscrita ou por desligamento de vínculo com a instituição representativa.

§ 2º – Poderão compor a COREMU-JG outras representações, a critério da instituição, definidas por votação pelos seus membros.

Art.4º Ficam nomeados como Coordenadora e Vice Coordenador, respectivamente:

I – GHEISA BEZERRA CAMPOS – Coordenadora do programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão;

II – WELLINGTON BRUNO ARAÚJO DUARTE – Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da família/ Gestor Local de Saúde do município de Jaboatão

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de Setembro de 2021.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 170/2021

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a funcionários que realizarem jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a permanência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03/02/de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional do Novo Coronavírus e o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 24 de 16 de março de 2020 que declara “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ampliação de casos da COVID-19 no Município de Jaboatão dos Guararapes e a necessidade de atendimento ambulatorial para enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 neste Município, objetivando ampliar os serviços de promoção à saúde à população.

CONSIDERANDO a Lei nº 1477/2021, de 01 de julho de 2021 que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao

atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para servidores em Jornada Extraordinária no Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. As despesas relativas à remuneração extra a que se refere o artigo 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Setembro de 2021.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2021/SMS/PMJG – Edital de Credenciamento nº 006/2021 – contratação das unidades hospitalares – HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO (LOTE 03) e HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES (LOTE 03), por meio do INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA – IAAL, integrados no Sistema Único de Saúde (SUS), através da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade, visando à garantia da atenção integral à saúde a serem prestados aos usuários do SUS do município e do Estado de Pernambuco, conforme pactuações entre gestores, em conformidade com as legislações aplicáveis e normativos do Sistema Único de Saúde – SUS, para um período de 12 (doze) meses. No valor para o HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO – HMJ de R\$ 1.221.328,80 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e para o HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES – HMG de R\$ 1.221.328,80 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.442.657,60 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Publique-se. Dando-se o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2021.

Zelma de Fatima Chaves Pessôa

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 020/2018 – SME. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CARACOL 161 – CANDEIAS JABOATÃO DOS GUARARAPES, ONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL SILVIO ROMERO VIEIRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS FINAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: MARIA JOSE BUARQUE DA SILVA – CPF: 322.022.534.91. Jaboaão dos Guararapes, 01/07/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017 – SME. OBJETO: Inclusão da sra. MARIA JOSÉ BUARQUE DA SILVA como parte locadora do presente contrato, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano, ficando consignado que a mesma receberá o montante mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e o Sr. Cláudio José Pessoa de Melo Junior, receberá o montante mensal de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).. CONTRATADA: Claudio Jose Pessoa de Melo Junior – CPF: 707.396.684.04. Jaboaão dos Guararapes, 22/09/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.2021.PE.082.SME.CPL1. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de vasilhame para água mineral com capacidade de 20 litros, para Escolas e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. REGISTRADA: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI – CNPJ: 34.333.903/0001-06. VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 15/09/2022. Jaboaão dos Guararapes, 15/09/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 088.2021.PE.057.SAD.CPL3. PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar do tipo SPLIT (HI WALL, PISO/TETO) com instalação, com 18 (dezoito) itens, conforme condições, especificações e quantidades constantes neste termo de

referência. Após o processamento da Licitação, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** dos itens 1, 2, 3, 5, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 à **LICITANTE VENCEDORA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.401.446/0001-05, no **VALOR GLOBAL de R\$ 1.752.548,16** (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), dos itens 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 à **LICITANTE VENCEDORA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 30.430.226/0001-93, no **VALOR GLOBAL de R\$ 756.475,90** (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), do item 11 à **LICITANTE VENCEDORA: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.368.629/0001-24, no **VALOR GLOBAL de R\$ 209.999,10** (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). O valor total HOMOLOGADO do pregão é de **R\$ 2.719.023,16** (dois milhões e setecentos e dezenove mil e vinte e três reais e dezesseis centavos)</p style="text-align:justify;">
